



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 14.100.747/0001-26  
Praça Municipal, 27 – Centro  
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19/2021 – PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº. 03/2021**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**Contrato nº. 146/2021**

O **MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Praça Municipal, nº. 27, Centro, na cidade de Riachão das Neves (BA), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 14.100.747/0001-26, neste ato representado pelo Sr. Miguel Crisóstomo Borges Neto, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Avenida Jk nº 110, nesta cidade de Riachão das Neves (BA), portador do CPF 698.270.875-68 e Identidade nº. 0655529896-SSP/BA, na qualidade de Prefeito Municipal, e de outro lado, como Contratado, **JHM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.132.491/0001-00, estabelecida na Praça Borges, nº. 233, Centro, Riachão das Neves – Bahia, neste ato representado pelo Sr. Jackson Borges Magalhães, portadora da cédula identidade 03.509.337-40 – SSP-BA, CPF 396.074.295-91, residente e domiciliado na Rua São Luís, nº. 896, Bairro Sandra Regina, Barreiras – Bahia, conforme autorização constante no Processo licitatório Pregão Presencial - SRP - nº. 03/2021, originado do Processo Administrativo nº. 19/2021, tendo como objeto o Fornecimento futuro e parcelado de materiais de construções diversos e ferramentas, para atender as necessidades das secretarias pertencentes a este Município, conforme descrito abaixo, tudo em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº. 43/2005, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, têm justo e acordado o presente Contrato, que se regerá pelas Cláusulas seguintes:

**Aquisição de materiais p/ manutenção e reforma da Escola Municipal Henrique Antônio dos Santos do povoado dos Canudos**

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANT	UNIT	TOTAL
Lavatório p/ banheiro Deca	UNI	3	R\$ 130,00	R\$ 390,00
Coluna p/ banheiro Deca	UNI	3	R\$ 121,00	R\$ 363,00
Engate 40cm Kronna	UNI	6	R\$ 6,60	R\$ 39,60
Torneira Metal p/lavatorio Cristal Metal	UNI	3	R\$ 74,80	R\$ 224,40
Lâmpadas de led 09 wts	UNI	12	R\$ 12,65	R\$ 151,80
Massa Corrida PVA 13,5kg Rilar	UNI	18	R\$ 26,40	R\$ 475,20
Massa Corrida Acrilica 13,5kg Hidracor	UNI	10	R\$ 44,00	R\$ 440,00
Rolo de Pintura 23cm pele de carneiro Atlas	UNI	6	R\$ 33,00	R\$ 198,00
Cimento 50kg Tocantins	SC	8	R\$ 33,00	R\$ 264,00
Tinta 18lts premium Economica AzulCéu Lux	BL	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
Tinta 18lts premium Economica Branco Neve Lux	BL	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
Tinta 18lts premium Economica Verde Citrica Lux	BL	9	R\$ 200,00	R\$ 1.800,00
Tinta Esmlate 3600 Azul França Lux	GL	14	R\$ 80,00	R\$ 1.120,00
Janela Veneziana 150 Ludiani	UNI	2	R\$ 440,00	R\$ 880,00
Cabo flexivel 2,5 Corfio	MTS	180	R\$ 2,59	R\$ 466,20
Cabo flexivel 4,0 Corfio	MTS	100	R\$ 4,24	R\$ 424,00
Pincel 2 1/2 Condor	UNI	8	R\$ 4,00	R\$ 32,00
Tubo Soldavel 20 Fortlev	UNI	8	R\$ 18,70	R\$ 149,60
Porta 80x210 Ludiani	UNI	2	R\$ 396,00	R\$ 792,00
Fechadura p/ porta Stam	UNI	4	R\$ 63,80	R\$ 255,20
Pia p/ cozinha fibra 1,50	UNI	1	R\$ 209,00	R\$ 209,00
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 12.874,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 14.100.747/0001-26  
Praça Municipal, 27 – Centro  
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**

**Aquisição de materiais p/ manutenção da Escola Felix José Barbosa do Povoado do Entrocamento**

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANT	UNIT	TOTAL
Tinta 18lts premium economica Azul turquesa Lux	BL	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
Tinta 18lts premium economica Branco Gelo Lux	BL	16	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
Tinta 18lts premium economica Branco Neve Lux	BL	14	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
Pincel 2 <sup>1/2</sup> Condor	UNI	6	R\$ 4,00	R\$ 24,00
Selador 18Lts Hidracor	BL	15	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
Massa Corrida PVA 13,5kg Rilar	UNI	8	R\$ 26,40	R\$ 211,20
Massa Acrilica 13,5kg Hidracor	UNI	7	R\$ 44,00	R\$ 308,00
Cimento 50kg Tocantins	SC	8	R\$ 33,00	R\$ 264,00
Cabo flexivel 2,5 Corfio	MTS	80	R\$ 2,59	R\$ 207,20
Lâmpadas led 09 wts	UNI	12	R\$ 12,65	R\$ 151,80
Rolo de Pintura 23cm pele de carneiro Atlas	UNI	5	R\$ 33,00	R\$ 165,00
Torneira Metal p/ lavatório Cristal Metal	UNI	2	R\$ 74,80	R\$ 149,60
Tubo esgoto 100mm Fortlev	UNI	3	R\$ 82,50	R\$ 247,50
Caixa d'água 1.000lts Fortle	UNI	1	R\$ 412,50	R\$ 412,50
Tubo Soldavel 50mm Fortlev	UNI	2	R\$ 82,50	R\$ 165,00
Telha Plan Vermelha	UNI	800	R\$ 1,60	R\$ 1.280,00
Cadeado 45 Stam	UNI	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
Zinco 0,43x50 Aço Cearense	MTS	12	R\$ 33,00	R\$ 396,00
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 13.021,80</b>

**Aquisição de materiais p/ recuperação dos calçamentos das ruas da sede**

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANT	UNIT	TOTAL
Cimento 50kg Tocantins	SC	60	R\$ 33,00	R\$ 1.980,00
Carrinho de mão Tramontina	UNI	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
Areia Lavada Mineração 2.000	MTS	12	R\$ 104,50	R\$ 1.254,00
Picareta alvião Tramontina	UNI	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
Cabo p/ picareta Tomado	UNI	2	R\$ 16,50	R\$ 33,00
Vassourão com cabo Odim	UNI	8	R\$ 19,80	R\$ 158,40
Enxada Larga 2LBS Tramontina	UNI	3	R\$ 38,50	R\$ 115,50
Pá c/ cabo Tramontina	UNI	2	R\$ 48,40	R\$ 96,80
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 4.197,70</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 14.100.747/0001-26  
Praça Municipal, 27 – Centro  
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**

**Aquisição de materiais p/ reforma do prédio da Secretaria de Agricultura**

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANT	UNIT	TOTAL
Tinta 18lts Premium Economica Branco Gelo Lux	BL	6	200	R\$ 1.200,00
Tinta 18lts Premium Economica Branco Neve Lux	BL	6	200	R\$ 1.200,00
Tinta 18lts Premium Economica Verde Limão Lux	BL	3	200	R\$ 600,00
Tinta 18lts Premium Economica Amarelo Canário Lux	BL	3	200	R\$ 600,00
Tinta 18lts Premium Economica Azul Turquesa Lux	BL	3	200	R\$ 600,00
Caixa d'água 1.000LTS Fortlev	GL	1	412,5	R\$ 412,50
Tube Soldavel 25mm Fortlev	UNI	3	24,2	R\$ 72,60
Boia p/ caixa d'água Cipla	BL	1	11	R\$ 11,00
Joelho Soldavel 25 Fortlev	UNI	10	1,1	R\$ 11,00
Luva de Correr 25 Fortlev	UNI	2	15,4	R\$ 30,80
CAP 100 Fortlev	UNI	2	6,6	R\$ 13,20
Adaptador p/ caixa d'água 50	UNI	2	25,3	R\$ 50,60
Registro esfera 50 Durin	UNI	2	30,8	R\$ 61,60
Kit completop/ caixa acoplada Durin	UNI	2	132	R\$ 264,00
Fechadura p/ portão Silvana	UNI	1	70	R\$ 70,00
Fechadura p/ porta STAM	UNI	3	63,8	R\$ 191,40
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 5.388,70</b>

3

**Aquisição de materiais p/ construção da ponte tubular do canal do bairro Faustino Monteiro**

MERCADORIAS	UNIDAD	QUAN	UNIT	TOTAL
	E	T		
Areia Lavada Mineração 2000	MTS	12	R\$ 104,50	R\$ 1.254,00
Brita 3/4 Mineração 2000	MTS	12	R\$ 139,80	R\$ 1.677,60
Cimento 50kg Tocantins	SC	350	R\$ 33,00	R\$ 11.550,00
Prego 18x27 Gerdau	KG	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
Arame Recozido 16 Gerdau	KG	20	R\$ 27,50	R\$ 550,00
Coluna pronta 6mts Aço Nobre	UNI	25	R\$ 159,50	R\$ 3.987,50
Trelissa	UNI	60	R\$ 140,00	R\$ 8.400,00
Tábua 10cm Pinus	UNI	30	R\$ 14,30	R\$ 429,00
Tábua 30cm Pinus	UNI	30	R\$ 36,30	R\$ 1.089,00
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 29.157,10</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 14.100.747/0001-26  
Praça Municipal, 27 – Centro  
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**

**Aquisição de materiais p/ serviços gerais da Secretaria Municipal de Agricultura**

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANT	UNIT	TOTAL
Pá c/ cabo Tramontina	UNI	10	R\$ 48,40	R\$ 484,00
Enxada larga 2LBS Tramontina	UNI	10	R\$ 38,50	R\$ 385,00
Cabo p/ enxada Tornado	UNI	10	R\$ 14,50	R\$ 145,00
Balde Plástico 8LTS	UNI	8	R\$ 15,40	R\$ 123,20
Luva de Couro Raspa	UNI	25	R\$ 19,00	R\$ 475,00
Trenna 50mts Rino	UNI	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
Botina Couro Raspa	UNI	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
Lona preta 8 larg. Lonax	MTS	80	R\$ 13,00	R\$ 1.040,00
Arco de Serra Premium	UNI	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
Corda Sêda 2mm Arteplas	RL	1	R\$ 104,50	R\$ 104,50
Tesoura p/ poda Tramontina	UNI	2	R\$ 71,50	R\$ 143,00
Serrote 20PL Ramada	UNI	2	R\$ 30,80	R\$ 61,60
Alicate Universal Tramontina	UNI	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
Escada de aluminio abertura extensível	UNI	1	R\$ 880,00	R\$ 880,00
<b>Total:</b>				<b>R\$ 5.257,30</b>

Cláusula Primeira – O OBJETO E VALOR – Constitui-se o objeto o Fornecimento futuro e parcelado de materiais de construções diversos e ferramentas, para atender as necessidades das secretarias pertencentes a este Município, no valor total dos lotes **R\$ 69.896,60 (Sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais, sessenta centavos)**, conforme descrito abaixo, tudo em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme abaixo:

1.1 Objetivando melhor adequação dos serviços ao atendimento do seu propósito, o Município de Riachão das Neves (BA) se reserva no direito de, mesmo durante a execução dos serviços, introduzir modificações no objeto, resguardando o direito do Contratado, quanto aos serviços executados.

Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO – A vigência do presente Contrato terá início em 08 de Novembro de 2021, encerrando-se em 31 de Dezembro de 2021, ou enquanto houver a necessidade dos fornecimentos, prevalecendo, para todos os efeitos, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado mediante manifestação expressa das partes, na forma do Artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.1 – Qualquer pedido de aditamento de prazo, no interesse do Contratado, somente será apreciado pelo Município de Riachão das Neves (BA), se manifestado expressamente pelo Contratado até 30 (trinta) dias antes do vencimento deste Contrato, devendo o documento ser protocolado no Município de Riachão das Neves (BA) até a data limite de que trata este item.

2.2 – O Contratado se obriga a manter, durante toda a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

Cláusula Terceira – INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS – Eventuais interrupções da execução deste objeto por motivo supervenientes, independentes da vontade do Contratado, conforme descrito no Artigo 393 do Código Civil deverão ser comunicados ao Município de Riachão das Neves (BA) por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência. Nesse caso, a critério do Município de Riachão das Neves (BA), os dias de paralisação serão compensados por igual período ao prazo final fixado para cumprimento do objeto deste instrumento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 14.100.747/0001-26  
Praça Municipal, 27 – Centro  
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**

Cláusula Quarta – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

**a) ÓRGÃO**

0209000 - SECRETARIA DE INFRA-ESTR. E SERVIÇOS PÚBLICOS  
0207001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
0205000 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO  
0210000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E PESCA

**b) UNIDADE**

2038 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
2028 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - (15%)  
2012 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 25%.  
2048 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, E MEIO AMBIENTE.

**c) ELEMENTO**

3.3.90.30.00 Material de Consumo

**d) FONTE**

00 – 2.

Cláusula Quinta – FORMA DE PAGAMENTO – O pagamento será efetuado por preço unitário conforme valores constantes no presente Contrato, mensalmente, conforme ocorrerem, efetivamente, as aquisições, com a apresentação de relação dos beneficiários das aquisições efetuadas, devidamente atestada pelo funcionário responsável pelo Setor, obedecido os preços constantes na proposta apresentada pelo Contratado e constante no presente Contrato.

- 5.1 – Os preços constantes na Proposta do Contratado incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços e/ou fornecimento do objeto contratado, de acordo com as condições no Edital da respectiva licitação, constituindo-se assim, a única remuneração do Contratado pelos serviços contratados e/ou fornecimentos realizados;
- 5.2 – O Município de Riachão das Neves - (BA), efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data final do período de adimplimento de cada parcela estipulada;
- 5.3 – O Contratado indicará, obrigatoriamente, em seus documentos de cobrança o número e a data de emissão da Nota de Empenho;
- 5.4 – A Nota Fiscal Eletrônica deverá destacar o valor do Imposto de Renda Pessoa Jurídica e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o Artigo 2º, Inciso IV da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 1234/2012; ou informar a isenção, não incidência, ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do Imposto de Renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço;
- 5.5 – As Notas Fiscais Eletrônicas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela área gestora e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que serão de forma imediata devolvidas ao Contratado para correções;
- 5.6 – Atendido ao disposto nos itens anteriores, o Município de Riachão das Neves - (BA) considera como data final do período de adimplimento a data útil seguinte à data de entrega do documento de cobrança no local de pagamento dos serviços, a partir da qual será observado o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento;
- 5.7 – É de inteira responsabilidade do Contratado a entrega ao Município de Riachão das Neves (BA) dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica em desconsideração pelo Município de Riachão das Neves - (BA) dos prazos estabelecidos para pagamento;
- 5.8 – O Contratado é responsável pelos recolhimento dos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, tributários, comerciais e demais resultantes da execução do presente Contrato, principalmente com a obrigatoriedade de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.100.747/0001-26  
Praça Municipal, 27 – Centro  
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

requerer a exclusão do Município de Riachão das Neves - (BA) das eventuais ações reclamatórias trabalhistas propostas por empregados do Contratado, durante a vigência contratual,

declarando-se como único e exclusivo responsável pelas referidas ações, inclusive perante possíveis subcontratados ou quaisquer terceiros interessados;

5.9 – Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Cláusula excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento;

Cláusula Sexta – MULTA – Em caso de inadimplemento, por parte do Contratado, de quaisquer das cláusulas ou condições do presente Contrato, ao Contratado será aplicado multa percentual de 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor global do Contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) do prazo para execução, o que dará ensejo a sua rescisão;

6.1 – Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pelo Município de Riachão das Neves - (BA);

6.1.1 – A multa será deduzida do valor líquido do faturamento do Contratado. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, o Contratado será convocado para complementação do seu valor, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da convocação;

6.1.2 – Não havendo qualquer importância a ser recebida pelo Contratado, este será convocado a recolher na Tesouraria do Município de Riachão das Neves - (BA), o valor da multa, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da comunicação;

6.2 – O Contratado, cientificado da aplicação da multa, terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos para apresentar recurso ao Município de Riachão das Neves - (BA). Ouvida a Fiscalização e o responsável pelo Contrato, o recurso será encaminhado à Assessoria Jurídica, que procederá ao seu exame;

6.2.1 – Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pelo Gabinete do Prefeito, que poderá rejeitar ou não a multa;

6.3 – Em caso de relevação da multa, o Município de Riachão das Neves - (BA) se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo esta relevação e em novação contratual, nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados;

6.4 – Caso a multa seja mantida pelo Gabinete do Prefeito, não caberá novo recurso administrativo.

Cláusula Sétima – FISCALIZAÇÃO - A fiscalização será feita conforme designa art. 67 da Lei 8.666/93, O Setor de Compras foi designado conforme autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Cláusula Oitava – OUTROS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO/INCIDÊNCIAS FISCAIS – Além dos encargos assumidos em outras cláusulas deste Contrato, o Contratado, sem alteração dos preços estipulados neste Contrato, obriga-se a:

8.1 – Assumir integral responsabilidade por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária e previdenciária, os quais correrão por sua conta exclusivos;

8.2 – Pagar todos os tributos e encargos legais devidos em decorrência deste Contrato;

8.2.1 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura deste Contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, ensejarão a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso;

8.2.2 – Ficam excluídos da hipótese no item anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídico-tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratual;

8.3 – Constituem obrigações do Contratado, ainda, as demais atribuições e responsabilidades estabelecidas no Edital, na condição de vencedora do certame;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 14.100.747/0001-26  
Praça Municipal, 27 – Centro  
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**

Cláusula Nona – RESPONSABILIDADE – O Contratado será responsável, na forma da Lei, por quaisquer prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos na execução dos serviços contratados;

9.1 – Correrão por conta do Contratado as despesas que tiverem de ser feitas, pelo Contratado ou pelo Município de Riachão das Neves - (BA), para reparação desses danos ou prejuízos;

9.2 – Não serão indenizados os prejuízos que possam advir de erro, de qualquer equívoco da proposta ou de má administração do Contratado;

Cláusula Dez – DO DANO MATERIAL OU PESSOAL – O Contratado será responsável por quaisquer danos, material ou pessoal, causado a terceiros ou ao Município de Riachão das Neves - (BA), durante a execução dos serviços e/ou fornecimentos contratados ou em decorrência deles;

Cláusula Onze – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DESTE CONTRATO

Em caso de inadimplemento por parte do futuro contratado, o Município de Riachão das Neves - (BA) poderá aplicar as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo das sanções civis e penais, se for o caso, garantida a prévia defesa em processo administrativo, conforme abaixo:

- a) Para Infrações de pequena relevância: Advertência;
- b) Para Infrações de média relevância: Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do futuro Contrato;
- c) Para Infrações de grande relevância: Aplicação cumulativa das penalidades abaixo:
  - 1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do futuro Contrato;
  - 2) Cancelamento do futuro Contrato;
  - 3) Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública no prazo de até 05 (cinco) anos, e
  - 4) Emissão de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Artigo 87, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- d) Ocorrendo atrasos na execução dos serviços, o futuro contratado poderá ser penalizado conforme abaixo:
  - 1) Atrasos de 01 (um) a 15 (quinze) dias: Multa de 3% (três por cento) sobre o valor da etapa do serviço entregue em atraso;
  - 2) Atrasos de 16 (dezesesseis) a 30 (trinta) dias: Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da etapa do serviço entregue em atraso;
  - 3) Atrasos superiores a 30 (trinta) dias poderão ensejar o cancelamento do futuro Contrato, com a aplicação das penalidades constantes no subitem 12. "c" acima.

12.1 – Constituem motivos para rescisão do Contrato derivado da presente licitação:

- a) o não cumprimento, cumprimento irregular ou lentidão no cumprimento de cláusulas contratuais;
- b) a paralisação na prestação dos serviços oriundos desta licitação, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- c) a subcontratação, total ou parcial, no fornecimento dos produtos oriundos desta licitação, associação a outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia autorização da Administração;
- d) o desatendimento de determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como de seus superiores;
- e) o cometimento reiterado de falhas, na sua execução;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 14.100.747/0001-26  
Praça Municipal, 27 – Centro  
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**


- f) a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) a alteração social ou a modificação da sociedade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratado, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- j) a supressão dos serviços, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no § 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- l) a suspensão do fornecimento do objeto oriundo desta licitação por ordem da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas paralisações que totalizem o mesmo prazo;
- m) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de serviços e fornecimentos já realizados, exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao Contratado optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, e
- n) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

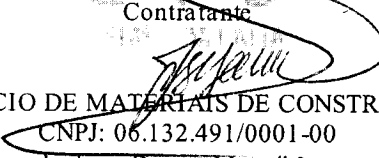
**Cláusula Treze – PUBLICAÇÃO** – O Município de Riachão das Neves (BA) providenciará a publicação do presente Contrato, em extrato, no Diário Oficial do Município de Riachão das Neves (BA), até o quinto dia do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Cláusula Quatorze – FORO** – As partes elegem o Foro da Comarca de Riachão das Neves, Estado da Bahia, para dirimir questões decorrentes do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

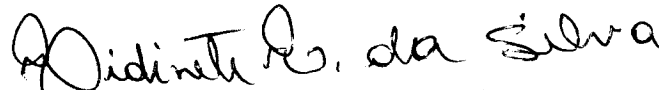
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas, que também o assinam, depois de lido e achado conforme.

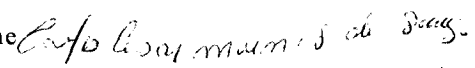
Riachão das Neves (BA), 08 de Novembro de 2021.

  
Miguel Crisóstomo Borges Neto  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
JHM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ: 06.132.491/0001-00  
Jackson Borges Magalhães

**Testemunhas:**

1)   
Nome A. A. da Silva  
CPF 029.511.945-44  
Identidade 13.865.716-52

2)   
Nome A. A. da Silva  
CPF 376.555.515-34  
Identidade 701590310F



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2021 – PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 03/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 146/2021 - Contratantes: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e a Empresa a JHM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.132.491/0001-00; Objeto: Fornecimento futuro e parcelado de materiais de construções diversos e ferramentas, para atender as necessidades das secretarias pertencentes a este Município. Vigência do Contrato: 08/11/2021 – 31/12/2021; Valor: R\$ 69.896,60 (Sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais, sessenta centavos); Assinam: Miguel Crisostomo Borges Neto pelo Município e Jackson Borges Magalhães, pelo contratado.

Riachão das Neves (BA), 08 de Novembro de 2021.

MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021**

A Comissão de Licitação torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 003/2021 P.A. 117/2021. Tipo: MENOR PREÇO. Objeto Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo em ruas do Povoador do Maceté, Município de Quijingue/BA, sob a forma de execução indireta no regime de empreitada por preço global. Sessão de Abertura: às 10:00h do dia 24/11/2021 na sala de reuniões da COPEL na Prefeitura Municipal de Quijingue - Bahia, localizada na Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro, Quijingue-BA. Informações através dos tels. (075) 3387-2196/2317 das 08:00 às 12:00 h ou e-mail: licitacaoquijinguem2017@gmail.com. Os interessados poderão obter o Edital na Prefeitura Municipal de Quijingue/BA, na sala da COPEL, das 08:00 às 12:00 h.

Quijingue/BA, 08 de novembro de 2021.  
ARILTON CÍCERO SANTOS ALMEIDA  
Presidente da Comissão De Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021**

A Comissão de Licitação torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 004/2021 P.A. 118/2021. Tipo: MENOR PREÇO. Objeto Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da Construção de Escola de um pavimento com 06 salas de aula, Espaço Educativo Rural e Urbano no Distrito de Algodões no Município de Quijingue/BA, sob a forma de execução indireta no regime de Empreitada por Preço Global. Sessão de Abertura: às 10:00h do dia 25/11/2021 na sala de reuniões da COPEL na Prefeitura Municipal de Quijingue - Bahia, localizada na Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro, Quijingue-BA. Informações através dos tels. (075) 3387-2196/2317 das 08:00 às 12:00 h ou e-mail: licitacaoquijinguem2017@gmail.com. Os interessados poderão obter o Edital na Prefeitura Municipal de Quijingue/BA, na sala da COPEL, das 08:00 às 12:00 h.

Quijingue/BA, 08 de novembro de 2021.  
ARILTON CÍCERO SANTOS ALMEIDA  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0647/2021**

Processo Administrativo nº 542/2020. Modalidade: Tomada de Preço nº 003/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM APLICAÇÃO DE MICROREVESTIMENTO ASFÁLTICO E BASE ESTABILIZADA COM ENZIMA BIOLÓGICA NATURAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE/BA, CONFORME CONVÊNIO Nº 6.156.00/2019 - SICONV Nº896721/2019. Contratada: ANDRÉA DE OLIVEIRA LIMA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 19.846.470/0001-07, no valor de R\$ 1.841.657,44 (Um Milhão Oitocentos e Quarenta e Hum Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos). Dotação: 02.08.000 - 1038 - 44.90.51.00 - 24. Vigência: 04 meses. Contrato nº 0647/2021. Fundamentação: Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES**

**EXTRATO DE CONTRATO PP - SRP - Nº 146/2021**

Contrato nº. 146/2021 - O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e a Empresa a JHM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.132.491/0001-00; Objeto: Fornecimento futuro e parcelado de materiais de construções diversos e ferramentas, para atender as necessidades das secretarias pertencentes a este Município. Vigência do Contrato: 08/11/2021 - 31/12/2021; Valor: R\$ 69.896,60 (Sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais, sessenta centavos); Assinam: Miguel Crisostomo Borges Neto pelo Município e Jackson Borges Magalhães, pelo contratado.

**AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021**

O Pregoeiro do Município de Riachão das Neves - BA comunica a todos os interessados e a população em geral a PRORROGAÇÃO da licitação acima identificada a saber: Contratação de empresa para aquisição de materiais de decoração e iluminação natalina, para serem instaladas em diversas ruas deste Município, ficando a nova data marcada para o dia 12 de novembro de 2021 às 09:00 horas da manhã. Este Edital estará à disposição a partir desta publicação, e poderá ser adquirido a qualquer horário no "site" www.licitacoes-e.com.br, maiores informações no endereço: Praça Municipal, 27 - Centro - Riachão das Neves - Bahia. CEP - 47.970-000 das 07:30min. às 13:30min.; e-mail: rnllicita@hotmail.com e Tel.: 77 - 3624.2136/2233. Riachão das Neves - BA, 08/11/2021.

FEIPE SMITH SANTOS CRISÓSTOMO

**PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DE SANTANA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, com fulcro na Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93, torna público que está aberto o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0036/2021. Tipo: Registro de Preços/Menor Preço Global. Abertura: 25/11/2021, às 09h00min. Objetivando a aquisição de óleos lubrificantes para manutenção corretiva e preventiva dos veículos leves e pesados que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-BA. Local de disputa e Edital: no site www.licitacoes-e.com.br. Informações (77) 3457-2049, e-mail: licitacoesprms@hotmail.com e/ou pelo site www.riachodesantana.ba.gov.br.

Riacho de Santana-BA, 09 de novembro de 2021.  
ISABELA FERNANDES SENA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2021**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações (CPL) da Prefeitura Municipal De Salinas Da Margarida-Ba, informa que realizará a seguinte licitação: Tomada de Preços Nº. 16/2021 - OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra da construção da Praça Campo da Bola, localizada na Rua Campo da Bola no Distrito de Encarnação do Município de Salinas da Margarida, conforme condições e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital. Data: 26/11/2021 - Horário: 8h30min. O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência (www.salinasdamargarida.ba.gov.br). Informações podem ser obtidas pelo e-mail: salinaslicitacao@gmail.com Tel. 075 3659-1061.

Salinas da Margarida, 09 de novembro de 2021.

PATRICIA ANDRADE FONSECA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2021**

O Município de Santa Maria da Vitória-Ba, torna público que no dia 24 de novembro de 2021, às 08:30 hs, no endereço: Avenida Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - Bahia, CEP. 47.640-000, na Sala de Licitações, serão recebidas propostas relativas ao Pregão Presencial nº 043/2021 tendo como objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção de camisetas, camisas sociais, calças, máscaras de proteção laváveis e outros, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Santa Maria da Vitória - BA, conforme especificações e quantitativos no termo de referência deste Edital. Edital disponível no endereço: <http://pmsantamariadavitória.ba.imprensaoficial.org> (Diário Oficial do Município). Maiores informações no endereço eletrônico: [cpl@santamariadavitória.ba.gov.br](http://cpl@santamariadavitória.ba.gov.br). Santa Maria da Vitória-BA, 09/11/2021

MÁRCIO DOS SANTOS BAHIA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Contrato nº. 089/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2019

Contratantes: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA(BA) e ARAÚJO E GALVÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 00.994.500/0001-96 - Objeto do Contrato: Contratação de empresa do ramo de construção civil para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em TSD (Tratamento Superficial Duplo) na via Aeroporto e Bloco Intertravado Sextavado na Rua Alto da Boa Vista, sede deste Município, conforme proposta de nº 046095/2018, firmado entre o Ministério das Cidades, por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município de Santa Rita de Cássia-BA. Valor total: R\$ 1.899.590,71 (um milhão oitocentos e noventa e nove mil quinhentos e noventa reais e setenta e um centavos); Vigência do Contrato: 180 dias; Fonte de Recursos: 00- Recursos Ordinários, 29 - Transferência de Convênios Outros; Data do Contrato: 29 de abril de 2019; Assinam: Romaldo Rodrigues Setúbal e Artur Barreto Galvão, respectivamente pelo Município e pelo Contratado - EXTRATO DO ADITIVO 05 - aditivo de prorrogação de prazo de vigência contratual para melhor adequar a real necessidade do Município, prorrogando o prazo de vigência contratual com início em 15 de outubro de 2021, estendendo até 29 de maio de 2022, conforme artigo 65, inciso II, alínea "b" da Lei 8.666/93; Data do Aditivo: 15 de outubro de 2021; Assinam: José Benedito Rocha Aragão e Artur Barreto Galvão, respectivamente pelo Município e pelo Contratado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021**

O Município de Santo Amaro - Estado da Bahia, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o PE 039/2021, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.151/2019, DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, de acordo com as especificações e condições do Edital. Recebimento de Propostas: 19/11/2021 à 23/11/2021 até as 08:00 horas. Abertura Propostas: 23/11/2021, às 09:00 horas, Disputa: 23/11/2021 às 12:00 horas (Horário de Brasília). O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Santo Amaro, Ba, 09 de outubro de 2021  
DANIEL LIMA GOMES  
Pregoeiro.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021**

O Município de Santo Amaro - Estado da Bahia, através do Pregoeiro, torna público o PE 040/2021, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL MUNICIPAL INTEGRADO COM FERRAMENTA DE TECNOLOGIA EM UMA ÚNICA PLATAFORMA, CONTEENDO OS SISTEMAS/MÓDULOS: ADMINISTRATIVO, PEDAGÓGICO, ACADEMICO, TRANSPORTE ESCOLAR, ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PATRIMÔNIO, AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM, PAINEL DO PROFESSOR E DO ALUNO, GRÁFICOS E RELATÓRIOS E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, de acordo com as especificações e condições do Edital. Recebimento de Propostas: 19/11/2021 à 24/11/2021 até as 08:00 horas. Abertura de Propostas: 24/11/2021, às 09:00 horas, Disputa: 24/11/2021 às 11:00 horas (Horário de Brasília). O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br>. Santo Amaro da Purificação/Ba, 09/11/2021. Daniel Lima Gomes - Pregoeiro.

Santo Amaro, Ba, 09 de outubro de 2021  
DANIEL LIMA GOMES  
Pregoeiro.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Amaro/Bahia, devidamente autorizada pelo Decreto Nº 180/2021, torna público para conhecimento dos interessados o aviso de Concorrência Pública nº 001/2021. Objeto: Contratação de serviços de publicidade de caráter educativo, informativo e de orientação social, para os órgãos da Prefeitura Municipal de Santo Amaro. A sessão de abertura acontecerá no dia 04 de janeiro de 2022 às 09h00, na sala da COPEL, localizada no endereço abaixo mencionado. Maiores informações através do e-mail: [cpl.stamaro@gmail.com](mailto:cpl.stamaro@gmail.com), ou ainda no Setor de Licitações da Prefeitura localizada na Rua do Imperador, Nº 03, Centro, Santo Amaro/Ba, de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00.

Santo Amaro, Ba, 09 de outubro de 2021.  
ADRIANA MOREIRA MAGALHÃES DE MAGALHÃES  
Secretária Municipal de Gestão Administrativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO torna público que o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 021/2021, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DESTA MUNICÍPIO, com abertura do certame prevista para o dia 24 de novembro de 2021, às 14:00 horas, na sede da Secretaria de Administração. Informações disponíveis na sede Prefeitura, ou pelo e-mail [santoestevoaprefeitura@yahoo.com.br](mailto:santoestevoaprefeitura@yahoo.com.br), para aquisição de edital e anexos acessar [www.transparencia.santoestevo.ba.gov.br](http://www.transparencia.santoestevo.ba.gov.br). Eventuais alterações e demais atos serão disponibilizados no endereço eletrônico: <https://doem.org.br/ba/santoestevo>.

LEONARDO MAGALHÃES DE OLIVEIRA TARANTO  
Pregoeiro

ROGÉRIO DOS SANTOS COSTA  
Prefeito.

